

EDITAL Nº 32/2023-REITORIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2024 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão recebidos nos dias 23 e 24 de agosto de 2023 os requerimentos eletrônicos de solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2024, de acordo com as normas a seguir dispostas.

DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- Na tabela seguinte consta a relação dos Cursos com as vagas ofertadas para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2024.

Unidade	Curso	Código	Turno	MC	TFI	TFE	IG	Total
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT Fortaleza	Geografia/Bacharelado	005-1-1	Manhã	4	0	3	1	8
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noite	1	1	1	1	4
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	1	1	1	1	4
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noite	1	1	1	1	4
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Física-Bacharelado	019-2-2	Diurno	2	0	2	1	5
	Física-Licenciatura Plena	019-1-2	Tarde	2	1	1	1	5
Centro de Ciências da Saúde – CCS Fortaleza	Física-Licenciatura Plena	019-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Enfermagem/Bacharelado	003-1-1	Diurno	2	0	2	1	5
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-4	Diurno	3	0	3	1	7
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	018-1-2	Diurno	1	1	1	1	4
	Medicina/Bacharelado	025-1-1	Diurno	2	0	2	1	5
Faculdade de Veterinária – FAVET Fortaleza	Curso de Graduação em Educação Física	030-1-4	Diurno	3	0	2	1	6
Centro de Humanidades – CH Fortaleza	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-1	Diurno	6	0	6	3	15
	Música Licenciatura Plena	010-2-1	Diurno	4	0	4	2	10
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-1	Diurno	2	1	1	1	5
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	028-2-1	Diurno	2	1	1	1	5
	Letras Francês/Português Licenciatura Plena	028-3-3	Noite	2	0	2	1	5
	Letras Espanhol/Licenciatura Plena	028-4-3	Noite	2	0	2	1	5
	Letras Português Bacharelado	028-6-1	Diurno	2	0	2	1	5
	Letras Inglês/Bacharelado	028-7-3	Noite	2	0	2	1	5
	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Manhã	8	0	8	4	20
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Psicologia/Bacharelado	027-1-2	Diurno	1	0	1	1	3

Unidade	Curso	Código	Turno	MC	TFI	TFE	IG	Total
Centro de Humanidades – CH Fortaleza	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Manhã	3	0	3	1	7
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	3	0	3	1	7
	Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Manhã	3	0	3	1	7
	Filosofia/Licenciatura	004-2-3	Noite	3	0	3	1	7
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA Fortaleza	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Manhã	1	0	1	1	3
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-3	Noite	1	0	1	1	3
	Ciências Contábeis/Bacharelado	016-1-3	Noite	2	0	2	1	5
	Administração/Bacharelado	001-1-1	Manhã	4	0	4	2	10
Centro de Educação – CED Fortaleza	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-3	Noite	2	1	1	1	5
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	Pedagogia/Licenciatura Plena**	201-1-3	Noite	3	4	3	2	12
	Química/Licenciatura Plena	223-1-1	Diurno	3	4	3	2	12
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-1	Diurno	3	4	3	2	12
	Ciências Sociais/Licenciatura Plena	243-1-3	Noite	3	4	3	2	12
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC	Pedagogia/Licenciatura Plena	202-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	História Licenciatura Plena	247-1-2	Tarde	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-1	Diurno	2	1	1	1	5
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Química/Licenciatura	236-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura	236-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-1	manhã	2	3	3	2	10
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	História/Licenciatura Plena	206-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-3	Noite	2	3	3	2	10
Pedagogia/Licenciatura Plena**	204-1-3	Noite	2	1	1	1	5	
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI	Letras Língua Inglesa e Reps. Literatura/Licenciatura	242-2-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	208-2-3	Noite	2	1	1	1	5
	Física/Licenciatura Plena	226-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
Campus Avançado de Mombaça – FECLI	Sistema de Informação/Bacharelado	245-1-3	Noite	5	0	0	0	5
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC Quixadá	Física/Licenciatura Plena	239-1-3	Noite	5	8	7	4	24
	Química/Licenciatura Plena	232-1-3	Noite	6	9	9	6	30
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-1	Manhã	2	2	1	1	6
	Letras Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	212-5-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Letras Língua Inglesa/Licenciatura Plena	212-6-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Pedagogia/ Licenciatura Plena **	213-1-3	Noite	3	4	3	2	12
História Licenciatura Plena	210-1-1	Manhã	1	1	1	1	4	
Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC Tauá	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-1	Diurno	2	1	1	1	5
	Pedagogia/Licenciatura Plena **	215-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-1	Diurno	2	1	1	1	5
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Química/Licenciatura Plena	234-1-1	Diurno	2	1	1	1	5
	Química/Licenciatura Plena	234-1-3	Noite	2	1	1	1	5
Total				207	151	205	135	698

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2024.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas. É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2024.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/08/2023, às 13:27 ROBERTA NUNES em 11/08/2023, às 11:08 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 57F4-5572-86CB-C4A5.

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

2. A Ficha Eletrônica de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2024 somente poderá ser preenchida no site www.cev.uece.br.
3. O acesso pela internet para o preenchimento das Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2024 será feito das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do período de isenção, no site www.cev.uece.br.
4. A partir das 17 horas do último dia do período de isenção, o acesso ao site para o preenchimento das Fichas Eletrônicas de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2024 será bloqueado.
5. A documentação a ser anexada ao pedido de isenção, poderá ser enviada até as 17 horas do primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

DA CATEGORIA DE ISENÇÃO

6. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2024, as pessoas que se considerarem hipossuficientes.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PEDIDO DE ISENÇÃO

7. Deverá ser anexada ao pedido de isenção:
 - a) Documento de identidade;
 - b) Um dos documentos a seguir:
 - (i) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kWh mensais, com vencimento a no máximo quatro meses do primeiro dia do período de solicitação isenção; **ou**
 - (ii) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10m³ (dez metros cúbicos) mensais, com vencimento a no máximo quatro meses do primeiro dia do período de solicitação de isenção; **ou**
 - (iii) Comprovante de Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda per capita é de até meio salário mínimo e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente do primeiro dia de solicitação de isenção para a Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

- 7.1.** O documento **Comprovante de Cadastramento**, referido no subitem (iii) da alínea “b”, com mecanismo de autenticação, contém as seguintes informações: **(i)** Nome; **(ii)** NIS; **(iii)** Data de Nascimento; **(iv)** Nome da mãe; **(v)** Data de cadastramento da família no Cadastro Único; **(vi)** Município e Estado no qual a pessoa/família está cadastrada; **(vii)** Data da última atualização cadastral da família, que deverá ter sido a no máximo dois anos; **(viii)** Faixa de renda familiar total; **(ix)** Faixa de renda familiar por pessoa (per capita); **(x)** O nome completo de cada um dos integrantes da família; **(xi)** A data de nascimento de cada um dos integrantes da família; **(xii)** O NIS de cada um dos integrantes da família; e **(xiii)** Identificação do Responsável Familiar, bem como a relação de parentesco com o Responsável Familiar de cada um dos integrantes da família.
- 8.** Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição da Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, serão consideradas as seguintes disposições:
- 8.1.** Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 8.2.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição:
- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;
 - c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações constantes do documento;
 - d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;
 - e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
 - f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
 - g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);
 - h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
 - i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós.
 - j) se estiver faltando algum documento exigido para a categoria de isenção do candidato;
 - k) se houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;
 - l) se a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- 9.** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:
- a) Acessar o endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos, Anexo Único deste Edital;

- b) Preencher a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) Enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

DO RESULTADO DA ISENÇÃO

10. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção, analisado pela CEV/UECE, deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Exame de Seleção no dia indicado no Cronograma de Eventos (Anexo Único deste Edital).

DOS RECURSOS

11. O candidato disporá de 01 (um) dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min até às 17h00min do dia que constar no Cronograma de Eventos do Exame de Seleção. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
12. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
13. O texto do recurso não poderá conter:
- a) Expressões desrespeitosas;
 - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.
14. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico da seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, nos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.
15. O resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br, na data que consta no Cronograma de Eventos (Anexo Único deste Edital).
16. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar da seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, nos Cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2024.
17. O período de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2024, consta no Cronograma de Eventos da Seleção.
18. O candidato com seu pedido de isenção deferido terá que retornar ao site da Seleção para concluir sua inscrição informando o curso de sua escolha.
19. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
21. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
 - Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
 - Não se enquadrar na condição de pessoa hipossuficiente.
22. Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam ter sido enviados pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Vestibular (www.uece.cev.br).
23. Os documentos descritos no **item 7** e em seus subitens terão validade somente para este Exame de Seleção. e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
24. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
25. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
26. Para todos os efeitos deste Edital, somente serão considerados documentos de identidade:
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
 - Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - Passaporte brasileiro;
 - Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
 - Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;
 - Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) enviada em versão disponibilizada por aplicativo digital, sendo válida somente para solicitação de isenção ou de inscrição como cotista. No entanto, para a aplicação das provas o candidato que apresentar CNH digital deverá ser submetido à Identificação Especial e Condicional.
- 26.1. Para todos os efeitos deste Exame de Seleção, **NÃO** serão aceitos como documento de identidade:
- Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;

- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) Certificado de reservista;
 - d) CPF;
 - e) Título de eleitor;
 - f) Carteiras de estudante;
 - g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
 - h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
 - i) Carteira de Trabalho por aplicativo digital;
 - j) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.
- 27.** A solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção pelo candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 28.** Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão informados no endereço eletrônico www.cev.uece.br, por meio de Comunicado expedido pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE).
- 29.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 32/2023 – REITORIA, 07/08/2023**CRONOGRAMA DE EVENTOS DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO**

Item	Descrição dos Eventos		Dia	Data/Período
1	Período de solicitação de isenção de hipossuficientes pela internet.	Início (8h)	4ª	23/08/2023
		Término (17h)	5ª	24/08/2023
2	Envio on-line da documentação de isenção. A documentação de isenção deverá ser digitalizada em PDF e enviada pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Vestibular (www.cev.uece.br)	Início (8h)	4ª	23/08/2023
		Término (17h)	6ª	25/08/2023
3	Divulgação, no endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.cev.uece.br), do Resultado dos pedidos de isenção.		2ª	04/09/2023
4	Recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção, somente pela internet das 08h00min até as 17h00min.		3ª	05/09/2023
5	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao indeferimento dos pedidos de isenção.		3ª	12/09/2023
6	Período de solicitação de inscrição para o Exame de Seleção.		--	13/09 a 02/10/2023

•••••